



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4074, de 30 de março de 2023.

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar e dá outras
providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do
Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA
MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam os órgãos municipais autorizados a abrir
créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de
2.023, aprovado pela Lei nº. 4.047 de 27 de dezembro de 2.022, no valor
de R\$ 6.267.373,90 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil,
trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), para cobertura e
reforço das seguintes dotações orçamentarias:

I - 17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 - MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

II - 14.1401.08.122.4286.4285 - 339043 - GESTÃO
SUBVENÇÃO SOCIAL – FMAS.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por
Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme prescreve o
artigo 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar acima
autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei
Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal